



**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA CONAB.
ACT - 2017/2018**

INFORMATIVO CNE/ACT.2017/2018 N° 008/2017

Brasília (DF), 12 de dezembro de 2017.

ASSUNTO: ACT- 2017/2018

Prezados colegas,

Comunicamos a todos os empregados da Conab, que em reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho da Conab – 2017/2018, a Comissão Nacional dos **Empregados – CNE/CNTC**, por meio do **OFICIO CNE/ACT 2017/2018 n° 007/2017, de 11.12.2017**, conforme anexa, apresentou ao Diretor da Conab, Marcus Luiz Hartmann, no dia de ontem (11/12), a contra proposta referente as propostas da Comissão Patronal, formalizada pela **CARTA DIGEP n° 011/2017, de 05.12.2017**.

A CNE/CNTC, apresentou a concordância em parte sobre a proposta patronal, quais sejam:

- a) Manutenção da data-base em 1º de setembro de 2017 com a aplicação das normas trabalhistas vigentes a época; e**
- b) Manutenção das Cláusulas Sociais do Acordo Coletivo de Trabalho vigente (2016/2017).**

Em relação ao item “b”, quanto a manutenção das Cláusulas Sociais do ACT. 2016/2017 para o ACT.2017/2018, as **Cláusulas Novas** aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias Regionais, realizadas nos dias 17 e 18.07.2017 e na Assembleia Geral Nacional Extraordinária, realizada no dia 28.07.2017, não seriam colocadas em discussão na mesa de negociação, considerando com isto uma perda para a categoria.



**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA CONAB.
ACT - 2017/2018**

Quanto a proposta patronal de reajuste zero para as Cláusulas Econômicas/Financeiras, a CNE/CNTC não concordou com a citada proposta, e apresentou uma contra proposta financeiras para o fechamento do ACT.2017/2018, conforme abaixo:

- 1) Reposição linear da inflação no percentual de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à variação do IPCA/IBGE no período de 01.09.2016 a 31.08.2017; e**
- 2) Aumento da quantidade de 23 para 25 unidades de créditos no cartão Magnético alimentação/refeição.**

Havendo a concordância por parte da Comissão Patronal sobre a contra proposta financeira apresentada pela CNE/CNTC, as perdas dos Acordos Coletivos 2007/2009, 2009/2011, 2015/2016 e 2016/2017, que representa um percentual de 5,34%, das quais estão inseridas na Pauta de Reivindicação do ACT.2017/2018 para negociação, ficaram de fora da discussão, acarretando mais uma perda para a categoria.

A Comissão Patronal ficou de analisar a contra proposta e apresentar uma resposta a CNE/CNTC na próxima reunião da mesa de negociação, que será realizada no próximo dia 13/12/2017, às 14hs.

Enfim, a Comissão Nacional dos Empregados CNE/CNTC espera por parte da Diretoria Colegiada da Conab e da SEST (ex-Dest), a devida compreensão em relação as propostas apresentadas, haja visto que a categoria dos empregados da Conab ao longo dos anos perdeu o poder aquisitivo com a diminuição dos percentuais de reposição salarial. Ao mesmo tempo informa que não aceitará a retirada dos direitos/benefícios que foram conquistados ao longo dos anos pelos trabalhadores, em troca de uma compensação financeira para concessão de um reajuste.

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2017/2018

ANEXO: Ofício CNE/ACT. 2017/2018 nº 007/2017, de 11/12/2017
